



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 095/2022**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

**Objeto: Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.**

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei nº 1.447/2021.

### II – PARECER:

Compulsando o conteúdo da proposta legislativa, cumpre elucidar que o mesmo se encontra dentro das previsões constitucionais, da legislação federal, municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, sem qualquer nódoa que macule sua tramitação.

Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

  
**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
**VEREADOR RELATOR**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### III – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº 095/2022 decidiram por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

  
**MARCO ANTONIO GRILLO**  
**PRESIDENTE**

  
**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
**RELATOR**

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO**  
**SECRETÁRIO**

